



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2.457 DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre interdição do trânsito nas vias que compõem o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que no dia 29 de maio de 2016 o Município de Arapiraca receberá o revezamento da Tocha Olímpica;

Considerando que o revezamento da Tocha Olímpica é um momento único dos Jogos e tem papel crucial na disseminação dos ideais olímpicos, mandando mensagens de esperança, solidariedade, fraternidade, compreensão, amizade e promovendo a paz;

Considerando que o revezamento no Município de Arapiraca é o momento da Cidade mostrar mais de sua cultura e de seu povo para o mundo;

Considerando a necessidade de manter segurança dos expectadores participantes e do comboio da Tocha Olímpica;

Considerando o que apregoa o artigo 24 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que trata da competência dos órgãos executivos municipais de trânsito, principalmente no que se refere à gestão de projetos e eventos dentro da circunscrição municipal;

Considerando que diversas ações de operacionalização de tráfego deverão ser colocadas em prática para a promoção de um evento com segurança, fluidez e a organização estratégica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a interdição do trânsito nas vias que compõem o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica na Cidade de Arapiraca, conforme anexo único.

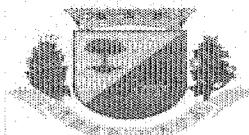
**Parágrafo único.** Entre as 5h do dia 29 de maio de 2016 até o término do evento, será restringida a circulação e estacionamento de veículos de quaisquer naturezas nas vias públicas e adjacentes que recepcionarão o trajeto da Tocha Olímpica.

**Art. 2º** Para o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica serão interditadas as seguintes vias públicas e adjacentes:

- I – Rua José Emídio de Lima;
- II – Rua Expedicionários Brasileiros;
- III – Rua 30 de outubro;
- IV – Largo Dom Fernando Gomes;

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180 – CNPJ nº 12.198.693/0001-58



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA  
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

- V – Rua Estudante José de Oliveira Leite;
- VI – Rua Fernandes Lima;
- V – Rua Pio Matos;
- VI – Rua Manoel de Abreu;
- VII – Rua Marcelino Magalhães;
- VIII – Rua Delmiro Gouveia;
- IX – Bosque das Arapiracas;
- X – Rua Manoel Francisco Cazusa.

**Art. 3º** Os veículos que estiverem estacionados ou circulando nas áreas fechadas ficarão sujeitos às medidas administrativas e penalidades descritas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de maio de 2016.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,**  
Prefeita

  
**Fernando José Alcântara Duca,**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,**  
*Responsável Diretoria Administrativa.*

INÍCIO  
(Praça da  
COHAB  
VELHA)

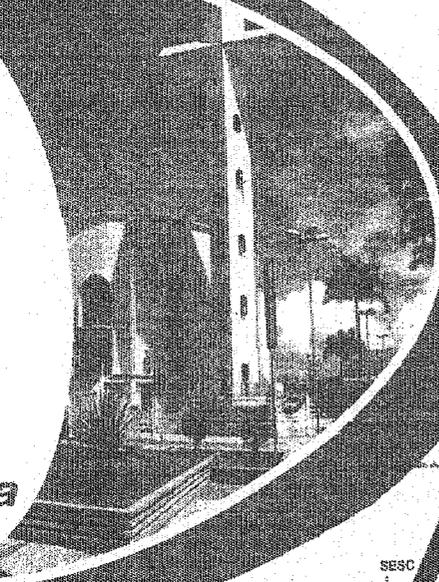
# TRAJETO DE REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA 29 DE MAIO/2016



Rio 2016



Araripiraca



FINAL  
(Pátio da  
Prefeitura)

SUPERMERCADO  
15 DE NOVENBRO

CEMITÉRIO  
PIO XII

SESC

BOSQUE  
DAS  
ARAPIRACAS

## CONDUTORES



JADDON BARROS DOS SANTOS  
(Pintor)



CLEDSON RICARDO VIEIRA FURTOSA  
(Dono da arte marcial)



LARRY FERNANDA DANTAS  
(Professora)



LUIZ FELIPE ALVES PEREIRA

SUPERMERCADO  
MASTER

PRAÇA  
PADRE  
CICERO

ESTÁDIO  
MUNICIPAL

POSTO 30  
DE OUTUBRO

GINÁSIO  
JOÃO  
PAULO II

CALÇADÃO  
IGREJA MATRIZ

PRAÇA  
MANOEL  
ANDRÉ

TERMINAL  
URBANO

BANCO  
SANTANDER

MERCADO  
DO ARTESANATO

PERCURSO

Extensão:

6.300m

Projeto em:

ANEXO ÚNICO